

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 006/2010

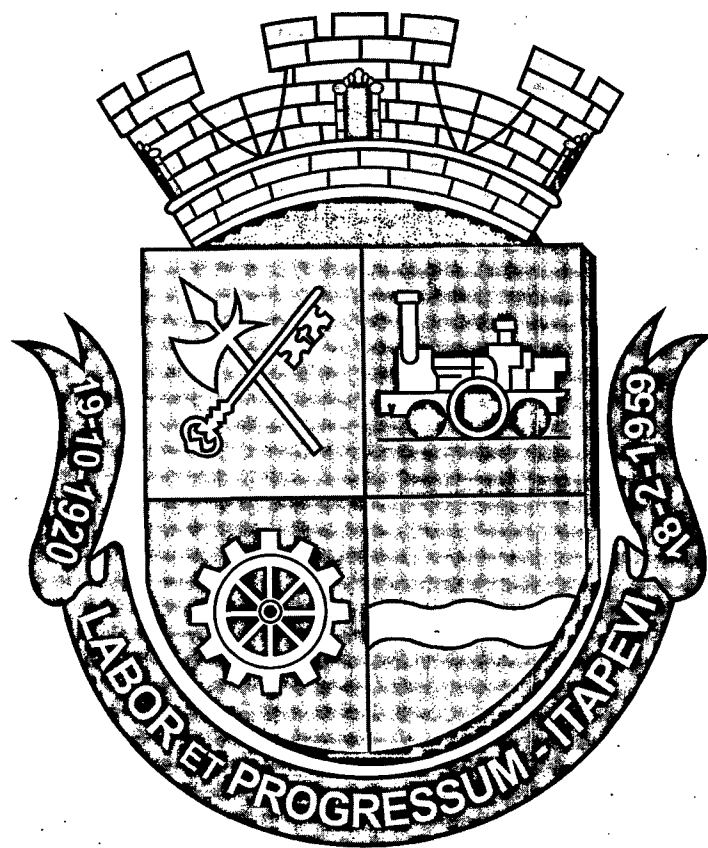
Projeto de Resolução 001/2010

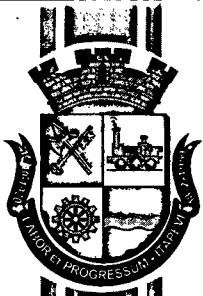
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: Altera a Resolução nº. 01, de 18 de março de 1998, e dá outras providências.

Autores: - Mesa Diretora

RESOLUÇÃO 001/2010
09/01/2010





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Às Comissões de:

Justiça e Redação:
 Ordem Social e Econ. Serv. Público:
 Finanças e Orçamento:
 Fiscalização e Controle:

0203/10
Presidente

“Altera a Resolução n.º 01, de 18 de março de 1998, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, resolve:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução 01/1998 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º -

I - à expedição de correspondência com valor equivalente a postagem de 300 (trezentas) cartas comerciais, por mês, e (NR)

II -

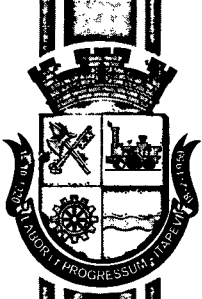
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em plenário
0203/10
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução 02, de 12 de março de 2002.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 1º de fevereiro de 2010.

Marcos Ferreira Godoy

Presidente

Akdenis Mohamad Kourani

Vice-Presidente

Luciano de Oliveira Farias

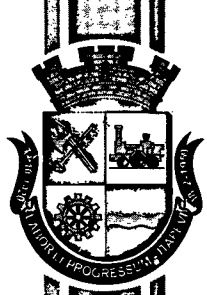
1º Secretário

Silas Pinheiro da Silva

2º Secretário

Paulo Rogério de Almeida

3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

Para o exercício da atividade parlamentar se faz necessária a utilização de determinados recursos, como no presente caso, a utilização de envio de correspondências.

Com a utilização do envio de correspondências nos parâmetros definidos na Resolução 02/2002, verificou-se que muitas vezes é necessária a utilização de mais selos para uma mesma correspondência, face ao volume enviado.

Assim, a presente alteração justifica-se pela adequação da situação fática verificada, garantindo assim o envio de correspondências de forma adequada às necessidades dos gabinetes.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 1º de fevereiro de 2010.

Marcos Ferreira Godoy

Presidente

Akdenis Mohamad Kourani

Vice-Presidente

Luciano de Oliveira Farias

1º Secretário

Silas Pinheiro da Silva

2º Secretário

Paulo Rogério de Almeida

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



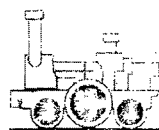
Processo 006/2010
Projeto de Resolução 001/2010

Ao
Departamento de Contabilidade
Sr. Adalberto

Solicitamos parecer quanto à disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do objeto do presente Projeto de Resolução.

Itapevi, 02 de fevereiro de 2010

Comissão de Finanças e Orçamento



Igor Soares Ebert
(Presidente)

Adilson Peres
Adilson Peres
(Relator)

Eduardo Sanches Casagrande
Eduardo Sanches Casagrande
(Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -



Itapevi, 03 de fevereiro de 2010.

A
Comissão de

Assunto: Projeto de Resolução nº 01/10

Prezado Senhores,



Em atendimento a solicitação encaminhada a este Departamento, informo que há disponibilidade orçamentária e financeira para custear tal solicitação.

Atenciosamente,


Adalberto Rodrigues da Silva
Diretor de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite PARECER mediante os assentos lavrados no seguinte:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapevi, que “Altera a Resolução n.º 01, de 18 de março de 1998, e dá outras providências”.

II – VOTO

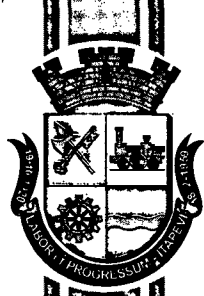
O objeto do projeto tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do Projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

Conforme parecer exarado pelo Departamento de Contabilidade, verifica-se que há disponibilidade orçamentária e financeira para custear as modificações introduzidas com a aprovação do presente Projeto.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta Comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III – DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Isto posto, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento desta Casa, opinam pela LEGALIDADE do Projeto *sub judice* podendo o mesmo ser levado à apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de fevereiro de 2010

Comissões:

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Julio César Portela
(Presidente)

Igor Soares Ebert
(Presidente)

Eláudio Azevedo Lima
(Relator)

Adilson Peres
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)

Eduardo Sanches Casagrande
(Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 09/02/2010

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	_____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	_____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	_____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	<u>03</u> / <u>2010</u>
MOÇÃO	Nº	_____ / _____
REQUERIMENTO	Nº	_____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>12</u>	_____	_____	_____

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



RESOLUÇÃO n° 001/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Altera a resolução n°. 01, de 18 de março de 1998, e dá outras providências”.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução 01/1998 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º -

I- à expedição de correspondência com valor equivalente a postagem de 300 (trezentas) cartas comerciais, por mês, e (NR)

II -

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 09 de fevereiro de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 09 dias do mês de fevereiro de 2010.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo